



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Sobral

L E I Nº 130

Concede a Cidadania Sobralense  
ao Exmo. Sr. Marechal Humberto  
de Alencar Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefei-  
to, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado Cidadão Honorário de Sobral o Excelentís-  
simo Senhor Marechal HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, atual //  
Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 29 de outubro /  
de 1965.

  
CESÁRIO BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal